

DECRETO Nº 022 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Convoca a Segunda Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Vertente do Lério (PE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO (PE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Vertente do Lério (PE), a ser realizada no município de Vertente do Lério (PE), no dia 24 de Julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria da Mulher de Vertente do Lério (PE), com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Vertente do Lério (PE).

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

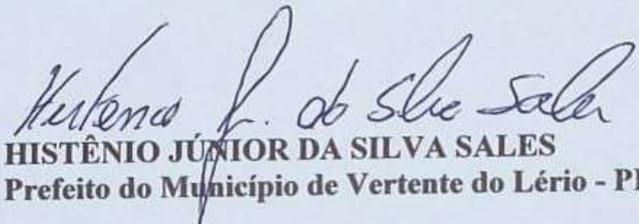
Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Vertente do Lério (PE) e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º A Secretária da Mulher de Vertente do Lério (PE) expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Vertente do Lério (PE).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério (PE), 26 de Junho de 2025



HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério - PE